Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 2.762 – 14/12/2015

PROJETO DE LEI

N.º 013/15 (Câmara)

30/11/15

Adriana A. Albuquerque
MASPM N.º 104738/8

DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se "**TRAVESSA SÍLVIO MEIRELES**" a Travessa I, localizada no Bairro Novo Sol Nascente – em Arcos/MG.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de dezembro de 2015.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal